PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/16

Considerando que o mundo evolui cada vez mais rápido no que se refere aos avanços tecnológicos, foram introduzidas nos últimos anos uma séria de novas tecnologias no aproveitamento de energias renováveis como é o caso da energia solar, térmica e fotovoltaica;

considerando que além do uso progressivo da energia solar residencial, existe cada vez mais a sua utilização na produção de energia elétrica a grande escala através de parques e usinas solares, em todo o mundo;

considerando que a energia solar não polui durante seu uso. A poluição decorrente da fabricação dos equipamentos necessários para a construção dos painéis solares é totalmente controlável utilizando as formas de controlo existentes atualmente;

considerando que em países tropicais, como o Brasil, a utilização da energia solar é viável em praticamente todo o território, e, em locais longe dos centros de produção energética sua utilização ajuda a diminuir a procura energética nestes e consequentemente a perda de energia que ocorreria na transmissão;

considerando que a escola municipal Criança Feliz, de Marechal Cândido Rondon, no oeste paranaense, deverá ser a primeira escola pública do Paraná com sistema de energia solar. A previsão é que a instalação da usina de micro geração seja concluída até o final de abril. Com um investimento de R$ 100 mil, o sistema fornecerá energia suficiente para reduzir a conta de luz em R$ 1,5 mil por mês;

considerando que um dos argumentos, da gestão municipal, para impossibilidade de realizar a climatização das salas de aula é o baixo potencial da rede elétrica das escolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante programa para uso da energia solar nas escolas públicas municipais de Salvador.

Sala das Sessões, 30 de março de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO